



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.870-6/2018, -----

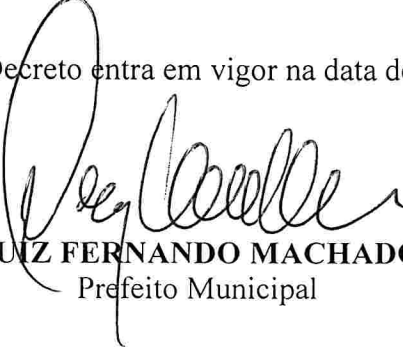
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e remunerado, à empresa **BAFF'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**, vencedora do Lote 4 da Concorrência nº 008/2018, para prestação de serviços, compreendendo a exploração comercial de produtos do gênero alimentício, no Terminal de Ônibus Urbano “VEREADOR ARMELINDO FIORAVANTI” - Eloy Chaves.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º As condições do uso das áreas públicas são as estabelecidas na minuta de Termo de Permissão de Uso à Título Precário e Remunerado, integrante do Edital nº 10, de 09 de agosto de 2018, da Concorrência nº 008/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil